

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 3 de abril de 2017

Decide o Processo nº 23000.011719/2017-28

Nº 48 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, acolhendo a íntegra da Nota Técnica nº 49/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I- Ficam revogadas as medidas cautelares preventivas aplicadas pelos Despachos SERES/MEC nº 238, de 2011; nº 197 e 198, de 2012; nº 207 e 208, de 2013; e nº 97 de 2015, todos publicados no Diário Oficial da União, em relação às Instituições de Educação Superior relacionadas, em anexo, por terem apresentado resultado satisfatório no IGC referente ao ano de 2015, sem prejuízo da manutenção do trâmite do processo de supervisão instaurado, até que seja verificado in loco o cumprimento integral das ações do Termo de Saneamento de Deficiências - TSD firmado; e

II - Ficam notificadas as IES do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

### ANEXO

INSTITUIÇÕES EM SUPERVISÃO COM MEDIDAS CAUTELARES VIGENTES QUE OBTIVERAM IGC SATISFATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 2015.

Nº	DESPACHO / ANO	CÓDIGO	IES	IGC 2015	Nº PROCESSO
1	238/2011	1967	FACULDADE DO VALE DO ITAPECURÚ	3	23000.017337/2011-12
2	197/2012	492	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E CONTÁBEIS DE GUARATINGUETÁ - FACEAG	3	23000.000527/2013-62
3	197/2012	755	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAÍ - CESUT	3	23000.000529/2013-51
4	197/2012	906	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SUMARÉ -FECGS	3	23000.000535/2013-17
5	197/2012	1353	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE GARÇA - IESG	3	23000.000550/2013-57
6	197/2012	1383	FACULDADE JOSÉ LACERDA FILHO DE CIÊNCIAS APLICADAS - FAJOLCA	3	23000.000553/2013-91
7	197/2012	1722	FACULDADE DE PORTO VELHO - FIP	3	23000.000583/2013-05
8	197/2012	2021	FACULDADE JK - UNIDADE II - GAMA	3	23000.000598/2013-65
9	198/2012	1087	FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - FIMCA	3	23000.000356/2013-71
10	198/2012	1797	FACULDADE NORTE PARANAENSE - UNINORTE	3	23000.000374/2013-53
11	198/2012	1821	FACULDADE LIONS - FAC-LIONS	3	23000.000370/2013-75
12	198/2012	2288	FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES - FAR	3	23000.000442/2013-84
13	207/2013	1564	FACULDADE SUL FLUMINENSE	3	23000.020684/2013-94
14	207/2013	5394	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR INTEGRADO-IESI	3	23000.020711/2013-29
15	208/2013	1099	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SÃO PAULO	3	23000.020722/2013-17

16	208/2013	1191	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA	3	23000.020724/2013-06
17	208/2013	1801	FACULDADE DOM BOSCO DE UBIRATÃ	3	23000.020735/2013-88
18	208/2013	1926	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CATAGUASES	3	23000.020739/2013-66
19	97/2015	761	FACULDADES SPEI	3	23709.000007/2016-25
20	97/2015	2539	FACULDADE EVANGÉLICA DO MEIO NORTE	3	23709.000016/2016-16
21	97/2015	2554	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA	3	23709.000017/2016-61
22	97/2015	3285	FACULDADE SANTO ANTONIO	3	23709.000019/2016-50
23	97/2015	3877	FACULDADE BRASIL CENTRAL	3	23709.000023/2016-18
24	97/2015	4077	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GRAVATAÍ	3	23709.000025/2016-15
25	97/2015	5599	LIBERTAS - FACULDADES INTEGRADAS	3	23709.000028/2016-41
26	97/2015	14115	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE PONTE NOVA	3	23709.000029/2016-95

Decide o Processo nº 23000.011531/2017-80

Nº 49 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, acolhendo a íntegra da Nota Técnica nº 53/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I - Ficam arquivados os processos de supervisão instaurados em face das Instituições de Educação Superior relacionadas, em anexo, por terem apresentado resultados satisfatórios no IGC, conceito 4 (quatro) referente ao ano 2015.

II - Ficam notificadas as Instituições relacionadas, em anexo, do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

## ANEXO

### IES COM IGC SATISFATÓRIO IGUAL A 4 (QUATRO)

Nº	Desp. / Ano	Nº PROCESSO	Código IES	IES	IGC 2015
1	238/2011	23000.017331/2011-45	1295	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA IRACEMA	4
2	208/2013	23000.020726/2013-97	1384	FACULDADE SANTA HELENA	4
3	238/2011	23000.017353/2011-13	1970	FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO	4
4	198/2012	23000.000427/2013-36	2827	FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUÍ - FAEPI	4

Decide o Processo nº 23000.011531/2017-80

Nº 50 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento nos

arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, acolhendo a íntegra da Nota Técnica nº 47/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I - Ficam arquivados os processos de supervisão instaurados em face das Instituições de Educação Superior relacionadas, em anexo, por terem apresentado resultados satisfatórios nos IGC referentes aos anos de 2014 e de 2015;

II - Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas pelos Despachos SERES/MEC, às respectivas IES constantes na tabela desta Nota Técnica.

III - Ficam notificadas as Instituições relacionadas em anexo do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO ANEXO

#### IES COM IGC CONSECUTIVOS SATISFATÓRIOS

Nº	Desp.	Código IES	IES	IGC 2014	IGC 2015	Processo de Supervisão
1	238/2011	345	Escola de Engenharia Kennedy	3	3	23000.017315/2011-52
2	197/2012	192	Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Souza Marques - FFCLSM	3	3	23000.000520/2013-41

3	197/2012	788	Faculdade de Rondônia - FARO	3	3	23000.000531/2013-21
4	197/2012	1591	Faculdade SEAMA - SEAMA (Faculdade Estácio de Macapá - ESTÁCIO MACAPÁ)	3	3	23000.000570/2013-28
5	197/2012	2079	Faculdade de Itaituba - FAI	3	3	23000.000600/2013-04
6	197/2012	4166	Centro de Ensino Superior de Uberaba - CESUBE	3	3	23000.000629/2013-88
7	198/2012	1162	Faculdade de Alta Floresta - FAF	3	3	23000.000359/2013-13
8	198/2012	1516	Faculdade de Vinhedo - FV	3	3	23000.000394/2013-24
9	198/2012	1546	Faculdade de Educação São Francisco - FAESF	3	3	23000.000392/2013-35
10	198/2012	1749	Faculdade Luso-Brasileira - FALUB	3	3	23000.000377/2013-97
11	198/2012	1839	Faculdades Integradas de Várzea Grande - FIAVEC	3	3	23000.000369/2013-41
12	198/2012	1907	Faculdade Educacional de Colombo - FAEC	3	3	23000.000456/2013-06
13	198/2012	3753	Faculdades Integradas Dom Pedro II - DOM PEDRO	3	3	23000.000460/2013-66
14	207/2013	1756	Faculdade Associada Brasil	3	3	23000.020687/2013-28
15	208/2013	5518	Faculdade Guarapuava	3	3	23000.020760/2013-61

(Publicação no DOU n.º 65, de 04.04.2017, Seção 1, página 157 e 158)